

DECRETO nº 006/2019
De 15/02/2019

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 04/03/2019, segunda-feira, 05/03/2019, terça-feira e no dia 06/03/2019, quarta – feira, até as 12h00min, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora designada